

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

De ordem do MM. Juiz desta Vara do Trabalho, pela presente fica Vossa Senhoria intimado para impugnação aos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, nos termos do artigo 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão. Prazo: 08 dias.

RIO BRILHANTE/MS, 07 de outubro de 2022.

LUCIMAR GONCALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS  
Secretário de Audiência

**Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste**  
**Edital**

**Processo Nº ATOrd-0024306-58.2021.5.24.0081**

AUTOR	CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL
ADVOGADO	José Luiz Richetti(OAB: 5648-B/MS)
RÉU	FLAVIO EDUARDO BUAINAIN
ADVOGADO	FELIPE GONCALVES CALVOSO(OAB: 24118/MS)
ADVOGADO	Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho(OAB: 12353-A/MS)
LEILOEIRO	GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA

**Intimado(s)/Citado(s):**

- FLAVIO EDUARDO BUAINAIN

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

A Exma. **Dra. IZABELLA DE CASTRO RAMOS** Juíza desta Vara do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, em especial **Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil** (exequente) e **Flávio Eduardo Buainain**, (executado), que através do leiloeiro Público Oficial nomeado, Sr. **GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA**, devidamente inscrito na JUCEMS sob nº 026, utilizando o site [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), fará realizar o **LEILÃO ELETRÔNICO** dos bem(ns) abaixo descrito(s), penhorado(s) nos autos do processo judicial eletrônico nº. **0024306-58.2021.5.24.0081**, com abertura do primeiro pregão prevista para **as 09:00 horas (horário local)** do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente edital na imprensa oficial, **com**

**encerramento determinado para as 14:00 hs (horário local) do dia 05 DE DEZEMBRO DE 2022, oportunidade em que o(s) bem(ns) ofertado(s) será(ão) entregue(s) a quem mais der e melhor lance oferecer desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Caso não haja oferta de lances ou aqueles ofertados não atinjam o valor da avaliação, imediatamente e sem interrupção será aberto o segundo pregão com encerramento às 14:00 hs (horário local) do dia 12 DE DEZEMBRO DE 2022, quanto então o(s) bem(ens) será(ão) entregue(s) a quem maior lance oferecer, sendo que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (preço vil).**  
**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(ENS):**

**LOTE 001: Um veículo marca GM/Chevrolet, tipo automóvel, Modelo Agile LTZ, ano de fabricação e modelo 2011/2011, Cor Branca, Placas NRR1992, da frota viária do município de Campo Grande (MS), Chassi nº8AGCN48X0BR247614 e Renavam nº 334613760, em nome de Flávio Eduardo Buainain (id. 7b33120).**

**BENFEITARIAS: Não constam.**

**AVALIAÇÃO:** Avaliado em R\$ 30.875,00 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais) em 16 de agosto de 2022 – (Tabela FIPE – Ref. Agosto de 2022 – Código: 004363-0).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM: Com o depositário.**

**DEPOSITÁRIO(A): Sr. Flávio Eduardo Buainain, Endereço: Rua Treze de Junho, nº 773 – Apto. nº 01, Centro, na cidade de Campo Grande (MS).**

**ÔNUS QUE GRAVAM O(S) BEM(S):**

Penhora – realizada nestes autos – Data da inclusão: 16 de agosto de 2022.

**ÔNUS DO INTERESSADO:** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e deverá ser paga diretamente a ele mediante transferência ou depósito bancário, mediante transferência ou depósito bancário diretamente na conta corrente da empresa gestora **LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7.**

**FICAM CIENTES AS PARTES E OS INTERESSADOS QUE:**

- 1) A comissão é devida a partir da publicação deste edital no órgão oficial, sendo afixada uma cópia em local costumeiro, na Secretaria da Vara;
- 2) Receberão o(s) bem(ns) no estado declarado no(s) auto(s) de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de eventual(is) vício(s);
- 3) Créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a

taxas pela prestação de serviços de bens imóveis, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por ele não respondendo o adquirente;

4) Tratando-se de bens móveis, os interessados em arrematar deverão se responsabilizar pelas consultas junto aos órgãos públicos acerca da existência de eventuais ônus tributários os quais também se sub-rogarão no preço;

5) Aplicam-se, à arrematação, à adjudicação ou à remição de bens, os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (art. 889), da Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade;

6) Os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente no leilão, sendo lícita a representação por procurador, caso em que este deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao(à) Leiloeiro(a) (salvo quanto ao(à) procurador(a) do(a)s exequente(s) devidamente constituído(s) nos autos em que se processa o leilão);

7) Arcarão com as despesas de comissão do(a) Leiloeiro(a), sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e que será paga pelo(a) arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do Leiloeiro;

8) Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia, a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação;

9) Nos termos do art. 161, § 2º, do Prov. Geral Consolidado do E. TRT da 24ª Região, "**Caso as partes ou o depositário não sejam encontrados nos endereços constantes do processo, a simples publicação do edital de leilão suprirá a intimação postal não efetivada**";

10) O parcelamento do lance poderá ser feito das seguintes formas: a) pedido escrito ao(à) Juiz(a) até o início do primeiro leilão, sendo que a proposta de aquisição do(s) bem(ns) não poderá ser inferior ao da avaliação (CPC, art. 895, inc. I); b) *pedido escrito* ao(à) Juiz(a) até o início do segundo leilão, sendo que a proposta de aquisição do(s) bem(ns) não poderá ser inferior ao valor considerado vil (CPC, art. 895, inc. II); e, c) *requerimento verbal*, apresentado ao Leiloeiro no momento do leilão; em qualquer das hipóteses, deverão ser especificados a forma e o prazo de pagamento, os quais serão posteriormente analisados pelo Juízo;

11) O(a)s preponente(s) concorrerá(ão) com os demais licitantes, salvo disposição legal em contrário, e **caberá ao(à) vencedor(a) depositar a primeira parcela, no importe mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da arrematação, no dia da realização do leilão**;

12) O pagamento de percentual inferior na primeira parcela ficará sujeito à apreciação do Juízo e, caso deferido, implicará na quitação

do valor remanescente dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da Lei (CPC/2015, art. 897);

13) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

14) Fica o Sr. Leiloeiro autorizado a receber ofertas de preços pelo bem(ns) descrito(s) neste edital através do endereço eletrônico ou [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br), devendo o(s) interessado(s), para tanto, efetuar(em) cadastramento prévio, confirmar(em) seus lances e recolher(em) as respectivas importâncias nos prazos legais e naqueles assinados pelo Juízo;

15) Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

16) homologado o lance vencedor, o sistema [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br) emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo da execução (art. 28 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

17) Restando infrutífero o leilão judicial, **fica o Leiloeiro Oficial autorizado a proceder à alienação do(s) bem(ns) por iniciativa própria, pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, observados o preço mínimo e demais regras fixadas neste edital (CPC/2015, art. 880, § 1º).

18) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917 B, (Em frente a Uniderp Agrárias), cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones (67)3388-0216 3 e (67) 99203-6666; e e-mail [contato@leiloesonlinems.com](mailto:contato@leiloesonlinems.com), e no site [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br). Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br).

19) Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, fica desde logo intimada a parte exequente **Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil**, a parte executada **Flávio Eduardo Buainain**, eventual Credor Hipotecário; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície,

concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista. SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 07 de outubro de 2022.

FRANCISCO DE PAULA

Diretor de Secretaria

### Notificação

#### Processo Nº ATSum-0024367-79.2022.5.24.0081

AUTOR DOUGLAS LUIZ GONCALVES EVANGELISTA  
 ADVOGADO ROSIMERE LOPES OLIVEIRA(OAB: 305257/SP)  
 RÉU EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 ADVOGADO MARCOS HIDEKI KAMIBAYASHI(OAB: 14580/MS)  
 ADVOGADO MARCOS HENRIQUE BOZA(OAB: 13041-B/MS)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS LUIZ GONCALVES EVANGELISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

#### INTIMAÇÃO

Por esta, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela parte ré Id. e5d319b.

Destinatário: DOUGLAS LUIZ GONCALVES EVANGELISTA  
 SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 06 de outubro de 2022.

SARITA MOLINARI MEDEIROS

Diretor de Secretaria

#### Processo Nº ATOrd-0024012-69.2022.5.24.0081

AUTOR CAMILA CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO JULIANO GUSSON ALVES DE ARRUDA(OAB: 15981/MS)  
 ADVOGADO GUILHERME DOS SANTOS ARAUJO LIMA(OAB: 17736/MS)  
 ADVOGADO RAFAELA TIYANO DICHOFF KASAI(OAB: 11757/MS)  
 RÉU COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS  
 ADVOGADO Mauricio Mazzi(OAB: 8245-A/MS)  
 PERITO CARLOS ALBERTO MACEDO DE OLIVEIRA

#### Intimado(s)/Citado(s):

- COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

#### INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ade67f7 proferida nos autos.

Vistos.

1. A ré interpõe recurso ordinário, Id. 7301f8b, o qual segue devidamente assinado por procurador habilitado, Id. 112b485.
2. O recurso é tempestivo, pois a parte foi intimada da sentença em 12.9.2022, sendo que, interpôs a medida em 22.9.2022.
3. Depósito recursal e custas processuais, seguem devidamente comprovados (Id. 7c31dcc e 9e25f28), respectivamente.
4. Recebo o recurso interposto.
5. A parte contrária, devidamente intimada, já apresentou contrarrazões no prazo legal.
6. Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRT 24ª Região com as cautelas e homenagens de estilo.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 06 de outubro de 2022.

IZABELLA DE CASTRO RAMOS

Juíza do Trabalho Titular

#### Processo Nº ATOrd-0024012-69.2022.5.24.0081

AUTOR CAMILA CARVALHO DA SILVA  
 ADVOGADO JULIANO GUSSON ALVES DE ARRUDA(OAB: 15981/MS)  
 ADVOGADO GUILHERME DOS SANTOS ARAUJO LIMA(OAB: 17736/MS)  
 ADVOGADO RAFAELA TIYANO DICHOFF KASAI(OAB: 11757/MS)  
 RÉU COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS  
 ADVOGADO Mauricio Mazzi(OAB: 8245-A/MS)  
 PERITO CARLOS ALBERTO MACEDO DE OLIVEIRA

#### Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA CARVALHO DA SILVA